



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 17 de 2025

**DECRETA O REGRAMENTO DE DIAS DE
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE
AREIA ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JUNHO DE
2025, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS
FESTEJOS DE SÃO JOÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO – Os festejos juninos tradicionais em nossa cidade e região,

CONSIDERANDO – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO – o interesse público envolvido,

RESOLVE:

1º - DECRETAR o regramento de Expediente - nas repartições públicas do município de Cacimba de Areia no período de **18 de junho até 27 de junho de 2025**, que terá o expediente conforme as regras estabelecidas a seguir:

§1º será ponto facultativo nas repartições públicas **EXCETO** nos serviços considerados essenciais e indispensáveis como: **Urgência e Emergência em Saúde, Coleta De Lixo, Financeiro e Tributos.**

§2º no âmbito da na Secretária Municipal de saúde o expediente retornará a partir do dia **25 de junho de 2025;**

§3º no âmbito da Secretária Municipal de Educação o recesso será do dia **19 de junho até 04 de julho de 2025.**

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 16 de junho de 2025

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCINAL**